

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle **Ambiental**

AUTORIZAÇÃO

DAIA - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038805-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO** DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA		RES	NIDADE DO SISEMA ESPONSÁVEL PELO ROCESSO			
Dispensado Licenc. Ambiental Intervenção Especial	0200000140/20		URF	RFBIO CENTRO NORTE			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM			CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94				
Endereço: AVENIDA DOS ANDRADAS, 1120				Bairro: CENTRO			
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG			CEP: 30.120-010			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome:				CPF/CNPJ:			
Endereço:				Bairro:			
Município:	UF:			CEP:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação:				Área Total (ha):			
Registro nº:				Área Total RL (ha):			

Município/Distrito:			UF:						
Coordenada Pla X Y	ana (UTM):	Datum:		Fuso:					
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):									
4. INTERVENÇÃO A	MBIENTAL AUT	TORIZADA .							
Tipo de Intervenção					dade	Un			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					-	ha			
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				8		un			
5. PLANO DE UTILIZ	ZAÇÃO PRETEN	IDIDA							
Uso a ser dado à área Especificação				Ár		ea (ha)			
Infra-estrutura		Finalização do anel viário de Se Lagoas			1,6020				
6. COBERTURA VE AMBIENTAL	6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber		Área (ha	ea (ha)			
Cerrado	1,6020	Cerrado		1	L,0651	0651			
		Outro		0	,5369	5369			
Total:	1,6020	Total: 1,6			6020	020			
7. PRODUTO/SUBP	RODUTO FLOR	ESTAL/VEGETAL AUT	TORIZADO)					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Unida	Unidade			
LENHA FLORESTA NATIVA		21,88			m³	m³			
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA									
JULIO CESAR MOURA GUIMARAES - MASP: 1146949-1									

Data da Vistoria: quinta-feira, 7 de maio de 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/06/2020

Observações:

Validade: 30/06/2023

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO **QUANDO** TOPOGRÁFICA OU ACOMPANHADO DA **PLANTA** CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DARESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			x	Υ	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	581146	7853854	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	7853854	7854221	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras e compensatórias descritas no parecer.

Condicionantes:

Anexo I

Item Descrição da Condicionante Status / Prazo*

1 Apresentar comprovante de pagamento de 200 Ufemgs (duzentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) referente a supressão de 02 indivíduos de ipê (Handroanthus serratifolius); Apresentar comprovante de pagamento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) referente a supressão 01 indivíduo de pequi (Caryocar brasiliense).

Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da concessão desta Autorização.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz**, **Supervisor(a)**, em 30/06/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
16147252 e o código CRC BOC3779A.